



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

## LEI Nº 2254, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providencias.

JOSÉ CARLOS SANDRINI, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 2214/2017 e LDO 2019 Lei 2247/2018 e LOA 2019 Lei 2247/2018, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentarias:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

07.001 Departamento Rodoviário e Transportes

**07.001.26.782.0020.1016 Reequipamento da frota rodoviária municipal**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 3000 Recursos Ordinários (Livres exercício anterior) ..... R\$ 130.000,00

**TOTAL.....R\$ 130.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o superávit financeiro realizado na seguinte fonte de recursos:

Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 130.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 12 de abril de 2019.

**JOSE CARLOS SANDRINI**  
Prefeito Municipal